



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/COMAVE 4 - LICITAÇÕES - Seção de Licitações do Comando de Aviação do Estado

v2.2025.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026	
PROCESSO DE COMPRA:	1254266 30/2026
CONTRATANTE:	COMANDO DE AVIAÇÃO DO ESTADO
OBJETO:	Aquisição de mobiliário e eletrônicos para a 6ª Brave do COMAVE
VALOR ESTIMADO:	Orçamento sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO PARA O LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com lotes exclusivos para para ME e EPP)
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
31/07/2026	09:30 horas

Sumário

- [1. PREÂMBULO](#)
- [2. OBJETO](#)
- [3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#)
- [5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES](#)
- [7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA HABILITAÇÃO](#)
- [9. DOS RECURSOS](#)
- [10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO](#)
- [11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [13. DA CONTRATAÇÃO](#)
- [14. DA SUBCONTRATAÇÃO](#)
- [15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO](#)
- [16. DO PAGAMENTO](#)
- [17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [18. DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

1. PREÂMBULO

- 1.1. Torna-se público que o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **COMANDO DE AVIAÇÃO DO ESTADO - COMAVE** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de

disputa **ABERTO E FECHADO**, regime de execução por **VALOR UNITÁRIO**, para **FORNECIMENTO** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

1.2. O pregão será realizado pelo pregoeiro **Marcelo Canuto Nascimento Silva, 1º Sgt PM** e pelo Pregoeiro reserva: **Alessandro Dutra da Silva, 1º Sgt PM**, bem como pela Equipe de Apoio composta pelos militares: CAP PM KLEISER e 2º SGT PM PETERS, designados conforme publicação no BI nº 06, de 05 de fevereiro de 2026.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **mobiliário e eletrônicos** sob a forma de entrega integral, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [Portal de Compras MG](#) e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras MG](#), na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).

3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no [Portal de Compras MG](#).

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto nº 48.723/2023.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto nº 48.723/2023.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

4.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência – Decreto nº 48.779/2024, versão Fornecedor, disponível no [Portal de Compras MG](#).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

4.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.5. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

4.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedoros](#).

4.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

4.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.5.6. O licitante se responsabiliza:

4.5.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.

4.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.6.2. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: <https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/> ou entre contato por meio do e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo e-mail atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br.

4.7. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:

4.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.4.8. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o item de forma independente.

4.7.4.9. Sociedades cooperativas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. o VALOR UNITÁRIO POR ITEM E O VALOR TOTAL PARA O LOTE.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários/prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas

à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do [Portal de Compras MG](#), as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL PARA O LOTE**

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 10,00 (dez reais)** para cada lote;

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.5.1. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5.2. **No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.**

6.5.3. **Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.**

6.5.4. **Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor**

mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.5.5. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

6.5.6. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

6.5.7. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.5.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.5.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o COMAVE, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Do empate ficto

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.1.1. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Do empate real

6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF e/ou CNPJ
------------------------	--	--------------------------------------	--

CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPE	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal [Gov.br](#). A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.2.1.2.1.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.2.1.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis.

7.5. Considera-se indício de inexecuibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#) e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no [Portal de Compras MG](#).

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de **2 horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.12. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feito pelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Da apresentação de amostras e/ou Prova de Conceito:

7.13.1. Não haverá apresentação de amostras/prova de conceito no presente certame.

7.14. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail **licitacaocomave@pmmg.mg.gov.br**, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723, de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no [Portal de Compras MG](#).

12.2.1. A ata ficará disponível no [Portal de Compras MG](#), bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- 13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- 13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº

14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail licitacaocomave@pmmg.mg.gov.br.

13.1.12.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. Conforme Termo de Referência

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no [Portal de Compras MG](#) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses

decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus Anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS.

Fábio Simão, 1º Ten PM
Adjunto da Seção de Licitações do COMAVE

Aprovado por: Rafael Cruz Martins, Ten Cel PM
Ordenador de despesas do COMAVE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Simão Teixeira, 1º Tenente**, em 13/07/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cruz Martins, Tenente Coronel**, em 13/07/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143009366** e o código CRC **94A7A7D7**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/COMAVE/6ª BRAVE - 6ª BASE REGIONAL DE AVIAÇÃO DO ESTADO
- COMAVE

v2.2025.01

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
20/06/2026	COMAVE	1254266

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Marcelo Canuto Nascimento Silva E-mail: cotepda6brave@gmail.com Ramal para contato: (35) 991735713	PMMG/COMAVE/6BRAvE

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **mobília para estruturação da nova sede da 6ª Brave do COMAVE**, sob a forma de **entrega integral** nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
------	------	------------------------	--------------------------	----------------------	------------

01	01	1650254	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE) - 9.000 BTUS. Tecnologia: convencional; ciclo: ciclo reverso (quente/frio); capacidade termica: 9.000 btus/h; numero de velocidades: minimo 3 velocidades; modo de operacao: refrigeração, ventilação e aquecimento; funcao especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antibacterias, fungos e acaros; voltagem/frequencia: 220v/60hz; classificacao energetica: classe a; fluido refrigerante: gas ecologico r-410a; controle remoto: sem fio; condensadora: descarga horizontal; conteudo extra: manual em portugues; <u>COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.</u>	1,00 unidade	06
	02	1650297	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE) - 18.000 BTUS. Tecnologia: convencional; ciclo: ciclo reverso (quente/frio); capacidade termica: 18.000 btus/h; numero de velocidades: minimo 3 velocidades; modo de operacao: operacao: refrigeração, ventilação e aquecimento; funcao especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antibacterias, fungos e acaros; voltagem/frequencia: 220v/60hz; classificacao energetica: classe a; fluido refrigerante: gas ecologico r-410a; controle remoto: sem fio com display de ajuste de temperatura; condensadora: descarga horizontal; conteudo extra: manual em portugues. <u>COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.</u>	1,00 Unidade	03
02	01	2036134	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL TIPO BLACK-OUT Tradicional em fibra natural de juta, e de todos acessorios, persiana revestida com tecido resinado, trilho de aluminio anodizado ou galvalume, carrinho em policacetel com gancho em policarbonato, sistema giratorio 180° <u>COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.</u>	1,00 Unidade	10

03	01	1992333	ARMÁRIO DE COZINHA - CONFEÇÃO EM MADEIRA MDP 18MM - 06 MÓDULOS <i>Complementação da especificação:</i> deverá ser observado o projeto com as medidas. <u>COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.</u>	1,00 Unidade	01
04	01	1599330	TELEVISÃO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 58 A 65 POLEGADAS Tipo da tela: led resolução 4k(3.840x2.160 pixels), 1080p, form 16:9; opcionais: sistema de audio estereo; tensao: 115-220vca a 60hz; acessórios: controle remoto; <i>Complementação da especificação:</i> DEVERÁ SER DE 65", com cabo de alimentação elétrica com tomada de 10 amperes no padrao nbr 14136, manual de operação e configuração em portugues do brasil; 2 (dois) conectores de entrada no padrao hdmi; 2 (dois) conectores de entrada no padrao usb; 1 (um) conector de entrada para pc no padrao: vga (d-sub de 15 pinos) ou dvi; 1 (um) conector de entrada no padrão ethernet(rj45); 1 (um) conector de audio e video no padrao rca; possuir wi-fi integrado; possuir sistema de audio estereo ou superior, com dois alto-falantes internos e potencia minima de 10w rms, com suporte as funcoes estereo/sap (second audio program) e mute; possuir temporizador (timer) para desligamento com funcao ligado/desligado	1,00 Unidade	03
	02	1893254	TANQUINHO - CAPACIDADE: 16 KG Dimensoes aproximadas: 95,5 x 55 x 59,5 cm; voltagem: 127 volts; <i>Complementação da especificação:</i> semiautomatico, abertura superior, dispenser duplo, retentor de objetos, lavagem por turbilhonamento, 02 molhos.	1,00 Unidade	01

03	002047845	PURIFICADOR DE ÁGUA <i>Complementação da especificação:</i> especificação: purificador de agua (n) - capacidade reservatorio: 2,0 l; acionamento: manual; temperatura da agua: natural e gelada; materia-prima: plastico; classificacao energetica: 0,103 kw/l; tensao: 127 v; sistema refrigeracao: compressor; resfriamento: 0,935 l/h, deverá já vir com elemento filtrante e conexões para instalações.	1,00 Unidade	01
04	1864807	DEPURADOR DE PAREDE Potência motor: 165 watts; alimentacao: 127 volts; numero velocidades: 3 velocidades; dimensoes: 59,5cm largura x 14cm altura x 49,5cm profundidade; filtro: filtro carvao ativado e filtro metalico lavavel	1,00 Unidade	01
01	1833294	COMPUTADOR - MODELO: AVANÇADO Sistema operacional: windows 11 pro 64bits, corporativo; memória: ram minima 16gb, expansivel ate 64gb; processador: 2.5ghz; armazenamento: ssd nvme minimo de 512gb + hdd 1tb de 7200 rpm; monitor: monitor led, minimo 23 polegadas; <i>Complementação da especificação:</i> observar anexo no portal de compras.	1,00 Unidade	01
02	1816241	NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO Identificação: notebook avancado; sistema operacional: windows 10 64 bits pro oem, ms office pp 2019; processador: 2.8 ghz, 4 nucleos, 8 threads, 12 mb cache; armazenamento: ssd 512gb pcie nvme m.2, leit. 1800 esc. 1200 mb/s; memoria: minimo 16 gb instalada, ddr4 3200mhz exp. a 32gb; tela: minima 15 pol full hd (1920 x 1080); dispositivo: placa video dedicada 2gb/gddr5, 3 usb, rj45 1gbps; acessorios: mouse, teclado abnt2, maleta, cabo trava seg; <i>Complementação da especificação:</i> observar anexo no portal de compras.	1,00 Unidade	03
03	1864378	MONITOR DE VIDEO Tipo: monitor interativo; tela: 21,5 polegadas; conexao: hdmi; usb-s; resolucao: 1920 x 1080; angulo visao: 178/178 graus; brilho: 210 cd/m2; contraste: 1000:1; tempo de resposta: 22 ms; alimentacao: 100 a 240 vac - 50/60 hz;	1,00 Unidade	03

05	04	1868489	NOBREAK Potencia saida: 1,5 kva (1500va); fator potencia: 0,5; tensao entrada: 115/220; frequencia: 50/60 hz; tensao saida: 115v ou bivolt 115/220v; bateria: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; tomadas/bornes: 5 tomadas/bornes;	1,00 Unidade	01
	05	2032813	ROTEADOR Modo de transmissao: wireless (sem-fio); padrao suportado: wi-fi 6 topologia mesh; frequencia de operacao: dual-band (2.4ghz / 5ghz); potencia: 5 ghz: max. 2402 mbps , 2.4 ghz: max. 574 mbps; interface: minima 3 portas lan gigabit; alimentacao: bivolt automatico; Complementação da especificação: roteador wireless wi-fi com suporte a topologia mesh (malha); padroes suportados: wi-fi 6 ieee 802.11ax/ac/n/a 5 ghzieee 802.11ax/n/b/g 2.4 ghz; velocidade wi-fi: ax3000 - 5 ghz: max. 2402 mbps (802.11ax, he160) e 2.4 ghz: max. 574 mbps (802.11ax); minimo 2 antenas internas com suporte a beamforming; dual band 2.4ghz e 5ghz, 2x2 mu-mimo, ofdma; roteador e access point; segurança: firewall spi.controle de acesso, rede para convidados com controle de largura de banda; suporte a vpn (server e client), criptografia wi-fi: wpa/wpa2/wpa3; botao de reset; minimo 3 portas lan gigabit com deteccao automatica lan/wan; protocolos suportados: ipv4 e ipv6; wan: ip dinamico, ip estatico, ppoe, pptp, l2tp; suporte a nat: encaminhamento e upnp; dhcp: gerenciamento completo	1,00 Unidade	01

	01	1568477	CADEIRA LONGARINA Aplicacao: sala de espera; quantidade lugares: 03 lugares; assento/encosto: em aco perfurado inox; estrutura: base fixa formato em y em aco inox; pes: metalicos com travessa e torre de sustentacao; contra-assento: em aco perfurado inox; contra-encosto: em aco perfurado inox; Complementação da especificação: capacidade para 600 kg.lagura total 175 cm. encosto e contra encostoem aco perfurado, largura 48cm, altura 44 cm. assento e contra assentoe contra assento em aco perfurado, profundidade 45cm, larg. 48cm espessura 2,5 mm, acabamento em pintura epox, aco perfurado do assento de 2mm, bracos, pes, e sapatas reguladoras em aco inox. curvatura do assento de acordo com a norma nr vigentes de ergonomia. cor; forme solicitacao do orgao e entidade. conchas monoblocos confeccionadas em chapa deaco.	1,00 Unidade	07
	02	1042343	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO Tipo: baixo; materia-prima: aglomerado revestido em melaminico; prateleiras/suporte: 01 prateleira interna; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de giro; estrutura/base: aco de secao retangular 60x30mm; dimensoes: 900x500x740mm; Complementação da especificação: tampo confeccionado em aglomerado 25mm revestido em melaminico, medindo 900x600m, com bordas retas. laterais, fundo e fundo base em aglomerado 18mm revestido em melaminico, bordas retas. 02 portas de giro em aglomerado 15mm, revestido em melaminico, bordas retas, dotadas de dobradicas, permitindo giro de ate 270graus, com fechadura frontal, escamoteavel de comando unico. 01 prateleira interna, regulavel, em aglomerado 18mm, revestido em melaminico, bordas retas. rodape em chapa de aco secao retangular 60x30mm. sapatas reguladoras de nivel	1,00 Unidade	01
	03	1482998	MESA DE CENTRO Tampo: mdf; estrutura: mdp; formato: retangular; dimensoes: 800 x 800mm;	1,00 Unidade	01

06	04	1802518	ESTANTE ESCRITÓRIO Material: mdp de 25 mm de espessura; dimensoes: 800 x 470 x 1060 mm (lpxh); numero de prateleiras: duas; material prateleira: mdp de 18mm de espessura; Complementação da especificação: estante escritorio em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perimetro, com raio minimo de 2,5 mm; bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perimetro; corpo: em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt; internamente com 02 prateleiras regulaveis, em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. base: rodape em tubo de aco secao retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado atraves de 09 banhos de imersao, pintado em epoxi pelo sistema eletrostatico curado em estufa com sapatas reguladoras de nivel parafuso m8, rosca metrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado	1,00 Unidade	02
	05	1298941	CAMA BELICHE Materia-prima: metalon pintado; gaveta: sem gavetas; dimensoes: 90cm largura x 190cm comprimento.	1,00 Unidade	02
	06	647098	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO tipo: alto; materia-prima: aco, pintado em epoxi; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas regulaveis; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de abrir; estrutura/base: estrutura em aco, pintada em epoxi; dimensoes: 90cm largura x 45cm profundidade x 198cm altura; Complementação da especificação: confeccionado em chapa 20, com acabamento em esmalte sintetico, com 02portas de abrir, com fechadura tipo yale com chave e sua respectiva copia;com 04 prateleiras internas regulaveis de 5 em 5cm;puxadores em metal ou em zamac cromado. movel na cor padrao da unidade adquirente. admite-se a variacao de ate 5 por cento nas medidas de largura, profundidade e altura.	1,00 Unidade	04

			CADEIRA PARA ESCRITORIO		
	07	873284	Finalidade: poltrona para diretor/interlocutor; tipo: fixa; espaldar: medio; apoia-bracos: com apoio para bracos; assento/encosto: estofados, revestido em tecido; estrutura: aco, pintada em epoxi, com pe trapezoidal; acabamento dos pes: pe trapezoidal; contra-assento: contra-assento revestido em tecido; contra-encosto: contra-encosto revestido em tecido; regulagem: sem regulagem; Complementação da especificação: poltrona diretor/interlocutor atendimento espuma injetada revestida em tecido na cor preta lisa, com madeiras anatomicas com porca garra interna, laminado uniao reforçado com acabamento sanfonado em pvc, braco chifre injetado com alma de aco, com base fixa.	1,00 Unidade	04

1.2. Caracterização do Objeto:

1.3. Em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica, da padronização, do planejamento e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que as especificações constantes deste Termo de Referência complementam as descrições resumidas constantes do CATMAS/Portal de Compras. **Em caso de divergência, inconsistência ou dúvida interpretativa entre as descrições cadastradas no Portal de Compras e as disposições deste Termo de Referência, prevalecerão aquelas tecnicamente mais detalhadas e fundamentadas previstas neste instrumento**, desde que compatíveis com o objeto originalmente cadastrado e com as necessidades administrativas da contratação

1.3.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.4. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.4.1. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.5. Da Contratação:

1.4.1 Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no inciso II do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.6. Descrição da Solução:

1.6.1. Conforme anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento na necessidade administrativa de aparelhamento e estruturação da nova sede da 6ª BRAvE, atualmente em fase final de construção nas dependências do Aeroporto Municipal de Poços de Caldas, visando assegurar condições adequadas para a instalação, funcionamento e plena operacionalização das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

2.2. Considerando a iminente transferência das atividades atualmente desenvolvidas para o novo complexo administrativo e operacional, faz-se indispensável a aquisição dos materiais constantes da Tabela 1.1, destinados ao mobiliamento, aparelhamento e adequação funcional dos ambientes internos da edificação, garantindo infraestrutura mínima necessária ao desempenho regular das atribuições institucionais da Organização Militar.

2.3. A contratação encontra amparo nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e continuidade do serviço público,

uma vez que a ausência dos referidos materiais inviabilizaria ou comprometeria significativamente o regular funcionamento da Unidade em sua nova sede, prejudicando a execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio.

2.4. Os itens pretendidos possuem natureza comum, sendo indispensáveis para proporcionar condições adequadas de salubridade, ergonomia, segurança, habitabilidade e conforto aos militares e servidores que exercerão suas funções no local, em consonância com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões mínimos exigidos para ambientes administrativos e operacionais permanentes.

2.5. Ressalta-se, ainda, que a presente demanda decorre diretamente do planejamento institucional relacionado à ativação da nova sede da 6ª BRAvE, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade das atividades finalísticas da Unidade, bem como permitir a plena utilização da estrutura pública recém-construída, evitando a subutilização do patrimônio público e garantindo maior eficiência administrativa e operacional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios:

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. Conforme justificativa apresentada no ETP.

3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Conforme justificativa apresentada no ETP.

3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. Da Garantia da Contratação:

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.9. Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:

3.9.1. A exigência de garantia contratual específica para determinados bens objeto da contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.9.2. Considerando a natureza dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, especialmente aqueles de utilização contínua, caráter operacional, eletroeletrônico, tecnológico ou sujeitos a desgaste prematuro em razão do uso intenso, mostra-se tecnicamente necessária a previsão de garantia mínima do fabricante e de assistência técnica especializada, de modo a assegurar a durabilidade, funcionalidade, confiabilidade e continuidade operacional dos bens durante sua vida útil inicial.

3.9.3. A exigência de garantia específica visa resguardar a Administração contra vícios de fabricação, defeitos de funcionamento, falhas prematuras, incompatibilidades técnicas e demais problemas que possam comprometer a adequada utilização dos equipamentos, evitando prejuízos ao erário decorrentes de paralisações, substituições precoces, custos adicionais de manutenção corretiva e descontinuidade das atividades desempenhadas pela Unidade.

3.9.4. Além disso, a previsão de manutenção e assistência técnica autorizada constitui medida necessária para assegurar suporte adequado durante o período de garantia, especialmente em relação a equipamentos cuja interrupção de funcionamento possa impactar diretamente as atividades administrativas e operacionais da 6ª BRAvE, garantindo maior confiabilidade, disponibilidade e segurança operacional.

3.9.5. A Administração poderá, portanto, estabelecer prazos mínimos de garantia compatíveis com a natureza e complexidade de cada item, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e prática de mercado, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivados nos estudos técnicos

preliminares e no termo de referência.

3.9.6. Tal exigência não possui caráter restritivo à competitividade, mas sim natureza preventiva e protetiva ao interesse público, objetivando assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a adequada execução contratual e a maximização da vida útil dos bens adquiridos pela Administração Pública.

3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Especialmente em relação aos itens: ar condicionado; persianas e o serviço de marcenaria, que será realizada na cozinha, a licitante deverá ter conhecimento dos projetos (estrutural e elétrico) e deverão realizar vistoria técnica facultativa para pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços de instalação.

3.10.2. Fundamentação Jurídica:

3.10.3. Em observância aos princípios do planejamento, eficiência, gestão de riscos e governança das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a seguir a matriz de riscos da contratação, destinada à identificação dos principais eventos que poderão impactar a execução do objeto, bem como as respectivas medidas preventivas, mitigadoras e responsáveis pelo tratamento dos riscos, conforme matriz de risco a seguir:

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
01	Atraso na entrega dos bens e equipamentos	Média	Alto	Comprometimento do cronograma de ativação da nova sede da 6ª BRAvE	Estabelecimento de prazo contratual objetivo, acompanhamento da execução e aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento	Contratada / Fiscal do Contrato
02	Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Necessidade de substituição dos itens, atraso no recebimento definitivo e prejuízo operacional	Exigência de catálogo técnico, conferência no recebimento e possibilidade de rejeição dos itens incompatíveis	Fiscal Técnico
03	Restrição indevida à competitividade	Baixa	Alto	Impugnação do certame, suspensão da licitação ou questionamentos pelos órgãos de controle	Fundamentação técnica adequada das especificações e admissão de produtos equivalentes	Setor Demandante / Pregoeiro
04	Instalação inadequada de equipamentos e mobiliários	Média	Alto	Danos ao patrimônio público, falhas operacionais e riscos à segurança	Exigência de mão de obra qualificada e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis	Contratada / Fiscal Técnico
05	Falha prematura dos equipamentos	Média	Médio	Interrupção das atividades administrativas e necessidade de manutenção corretiva	Exigência de garantia mínima, assistência técnica e reposição de componentes defeituosos	Contratada

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
06	Incompatibilidade elétrica, lógica ou estrutural	Baixa	Alto	Impossibilidade de utilização dos equipamentos ou necessidade de adequações adicionais	Disponibilização prévia dos projetos e realização de vistoria técnica facultativa	Contratada / Setor Técnico
07	Sobrepço ou contratação antieconômica	Baixa	Alto	Prejuízo ao erário e responsabilização administrativa	Pesquisa de preços conforme parâmetros legais e análise de compatibilidade mercadológica	Setor de Compras
08	Descumprimento da garantia contratual	Média	Médio	Paralisação dos equipamentos e prejuízo à continuidade operacional	Definição de prazos de atendimento técnico e substituição de equipamentos quando necessário	Contratada
09	Danos aos equipamentos durante transporte ou instalação	Média	Médio	Necessidade de substituição dos bens e atraso na entrega definitiva	Responsabilização integral da contratada até o recebimento definitivo dos itens	Contratada
10	Erros de medição em móveis planejados e persianas	Média	Alto	Incompatibilidade dos itens com os ambientes da nova sede	Obrigatoriedade de conferência prévia das medidas no local da instalação	Contratada
11	Ausência de peças de reposição ou assistência técnica	Baixa	Médio	Dificuldade de manutenção e redução da vida útil dos equipamentos	Exigência de fabricantes com assistência técnica autorizada no território nacional	Contratada
12	Não conformidade ambiental dos produtos	Baixa	Médio	Responsabilização administrativa e ambiental da Administração	Exigência de conformidade com normas ambientais e logística reversa	Contratada
13	Acidentes durante execução dos serviços de instalação	Baixa	Alto	Paralisação dos serviços e responsabilização civil/administrativa	Observância obrigatória das NR-10, NR-35 e utilização de EPIs/EPCs	Contratada
14	Fornecimento de produtos usados, reconicionados ou fora de linha	Baixa	Alto	Redução da vida útil dos bens e prejuízo operacional	Exigência de produtos novos, sem uso anterior e em linha de fabricação	Fiscal do Contrato
15	Incompatibilidade tecnológica entre equipamentos	Média	Médio	Comprometimento da integração operacional e administrativa da Unidade	Definição de requisitos mínimos de compatibilidade e interoperabilidade	Setor Técnico / Contratada

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos objetos é de até **30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os materiais, divididos por lotes, deverão ser entregues no **seguinte endereço**:

4.2.2. **Lote: 01 - itens 01 e 02 (ar condicionado) - Lote 02 lote 01 (confecção e instalação das persianas) - Lote 03 - item 01(confecção e instalação dos armários de cozinha)** a entrega/instalação/montagem deverá ser na sede da 6ª BRAvE, situ à: Avenida Tenente Teophilo de Oliveira, 877, Jardim Aeroporto, Poços de Caldas/MG, Hangar da PMMG/6ª BRAvE, CEP: 37.701-970, no horário de 08h30 às 17h00, ou em horário diverso desse, desde que acordado com o Sargento Canuto através do telefone (35) 99173-5713.

4.2.3. **Lote 04 - Lote 05 e Lote 06, em sua totalizada de itens**, devem ser entregues no endereço: Rua dos Hangares, nº 50, Itapoã, Belo Horizonte/M, Hangar do COMAVE, Cep: 31-710-410, no horário de 08h30 às 17h00, ou em horário diverso desse, desde que acordado com o Sargento Canuto através do telefone (35) 99173-5713.

4.2.4. O descarregamento, montagem e instalação dos produtos ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciado frete e a mão-de-obra necessária.

4.2.5. A montagem/instalação, caso seja necessária, ficará a cargo do Contratado.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento e seus critérios:

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação quantitativa e qualitativa e o recebimento definitivo ocorrerá após: conferência das especificações; testes de funcionamento; verificação da instalação; análise de acabamento; compatibilidade elétrica; ausência de avarias; entrega de manuais, certificados e garantias.

5.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, itens que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, segundo referência no artigo 140 da Lei 14.133.

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.3.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.4. **Da Liquidação:**

5.4.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.2.1. O vencimento;

5.4.2.2. A data da emissão;

5.4.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.4.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.4.2.5. O valor a pagar; e

5.4.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.4.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. **Do Pagamento:**

5.5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.5.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.5.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.5.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. **Regras Gerais:**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 para todos os lotes.

7.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação

7.3. Da Amostra:

7.3.1. Será exigida amostra, catálogo técnico, ficha técnica ou prospecto oficial do fabricante para validação da compatibilidade do produto ofertado.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC):

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

II - Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação

III - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

VI - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:

8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8.1.5. Declaração:

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.7. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.10. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor e será atendida pela seguinte dotação:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa					IAG	F	IPU
						C	GD	M	ED	ITEM			
1251	06	181	137	4366	0001	4	4	90	52	XX	1	10	8

MARCELO CANUTO NASCIMENTO SILVA, 1º SGT PM

Auxiliar de compras da 6ª BRAvE

Responsável pela Elaboração

RAFAEL CRUZ MARTINS, TEN CEL PM

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMAVE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Nascimento Silva, 2º Sargento**, em 30/06/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cruz Martins, Tenente Coronel**, em 06/07/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143288956** e o código CRC **08DF3EF8**.

LOTE 01,

ITEM 01 - AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE) - 9.000 BTUS
- Tecnologia: convencional; ciclo: ciclo reverso (quente/frio); **capacidade térmica: 9.000 btus/h**; número de velocidades: mínimo 3 velocidades; **modo de operação: refrigeração, ventilação e aquecimento**; função especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antibactérias, fungos e ácaros; **voltagem/frequência: 220v/60hz**; classificação energética: classe a; fluido refrigerante: gás ecológico r-410a; controle remoto: sem fio; condensadora: descarga horizontal; conteúdo extra: manual em português. Os aparelhos deverão ser de marca conhecida no mercado nacional, possuir 01 ano de garantia. **COM TODA INSTALAÇÃO, ITENS NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA INCLUSOS.**

LOTE 01,

ITEM 02- AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE) - 18.000 BTUS
- Tecnologia: convencional; ciclo: ciclo reverso (quente/frio); **capacidade térmica: 18.000 btus/h**; número de velocidades: mínimo 3 velocidades; ; **modo de operação: refrigeração, ventilação e aquecimento**; função especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antibactérias, fungos e ácaros; **voltagem/frequência: 220v/60hz**; classificação energética: classe a; fluido refrigerante: gás ecológico r-410a; controle remoto: sem fio com display de ajuste de temperatura; condensadora: descarga horizontal; conteúdo extra: manual em português. Os aparelhos deverão ser de marca conhecida no mercado nacional, possuir 01 ano de garantia. **COM TODA INSTALAÇÃO, ITENS NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA INCLUSOS.**

Complementação do lote 01, itens 01 e 02:

A aquisição deverá contemplar o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado novos, de marcas reconhecidas e consolidadas no mercado nacional, incluindo toda a mão de obra especializada, insumos, materiais, acessórios e demais itens necessários à completa instalação, configuração, fixação, interligação elétrica e frigorífera, bem como à realização de testes de funcionamento e desempenho. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados, montados, testados e em pleno funcionamento, prontos para uso imediato, observadas as normas técnicas aplicáveis e as especificações constantes neste Termo de Referência. A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços de instalação, devendo disponibilizar mão de obra qualificada e habilitada para a realização dos trabalhos, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a serviços em eletricidade e trabalho em altura, incluindo as disposições das Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35, bem como o fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços.

Para o adequado embasamento técnico dos serviços, deverão ser previamente analisados e considerados os pontos de alimentação elétrica existentes, as dimensões e características dos cômodos, as especificidades estruturais e operacionais do hangar, bem como todas as demais condições físicas e técnicas do local de instalação que possam influenciar no correto dimensionamento, fornecimento e execução dos serviços objeto da contratação. Tais informações, plantas, projetos e demais documentos técnicos seguirão anexos ao link do drive disponibilizado neste Termo de Referência, devendo ser integralmente observados pela contratada para elaboração de sua proposta e execução dos serviços.

Para acesso ao Projeto estrutural e Projeto elétrico, favor acessar o link: - [Arquivos arquitetônicos e elétricos.](#)

Os licitantes poderão realizar vistoria técnica facultativa previamente à apresentação das propostas, mediante agendamento junto à Administração, visando pleno conhecimento das condições físicas, estruturais e operacionais do local de instalação, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes para fins de reequilíbrio, prorrogação ou descumprimento contratual.

LOTE 02

ITEM 01- CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL TIPO BLACK-OUT DE ROLO- Tradicional em fibra natural de juta, e de todos acessórios, persiana revestida com tecido resinado, trilho de alumínio anodizado ou galvalume, carrinho em policacetato com gancho em policarbonato, sistema giratório 180º - **COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.**

Tal aquisição deverá contemplar toda confecção, instalação das persianas sendo que a contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços de instalação, devendo disponibilizar mão de obra qualificada e habilitada para a realização dos trabalhos, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a trabalho em altura, incluindo as disposições das Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35, bem como o fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços.

O material a ser considerado para confecção/instalação das persianas será: Screen 1%, cor a definir, com acionamento por monocontrole, sem Bandô e deverão respeitar as seguintes medidas:

Cozinha: Serão duas cortinas com as seguintes medidas aproximadas: 1,50m de comprimento por 0,90m de altura;

Sala de Instrução: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas aproximadas: 2,10m de comprimento por 1,05m de altura;

Sala VIP: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas aproximadas: 2,10m de comprimento por 0,95m de altura;

Sala Comandante: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas: 1,70m de comprimento por 1,70m de altura;

Alojamento do Comandante: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas: 1,50m de comprimento por 1,05m de altura;

Guarita: deverá ser em L: com as seguintes medidas Parte menor: 1,25m de comprimento por 1,60m de altura e a parte maior será 1,70m de comprimento por 1,60m de altura.

Sala dos Oficiais: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas: 2,70m de comprimento por 1,05m de altura;

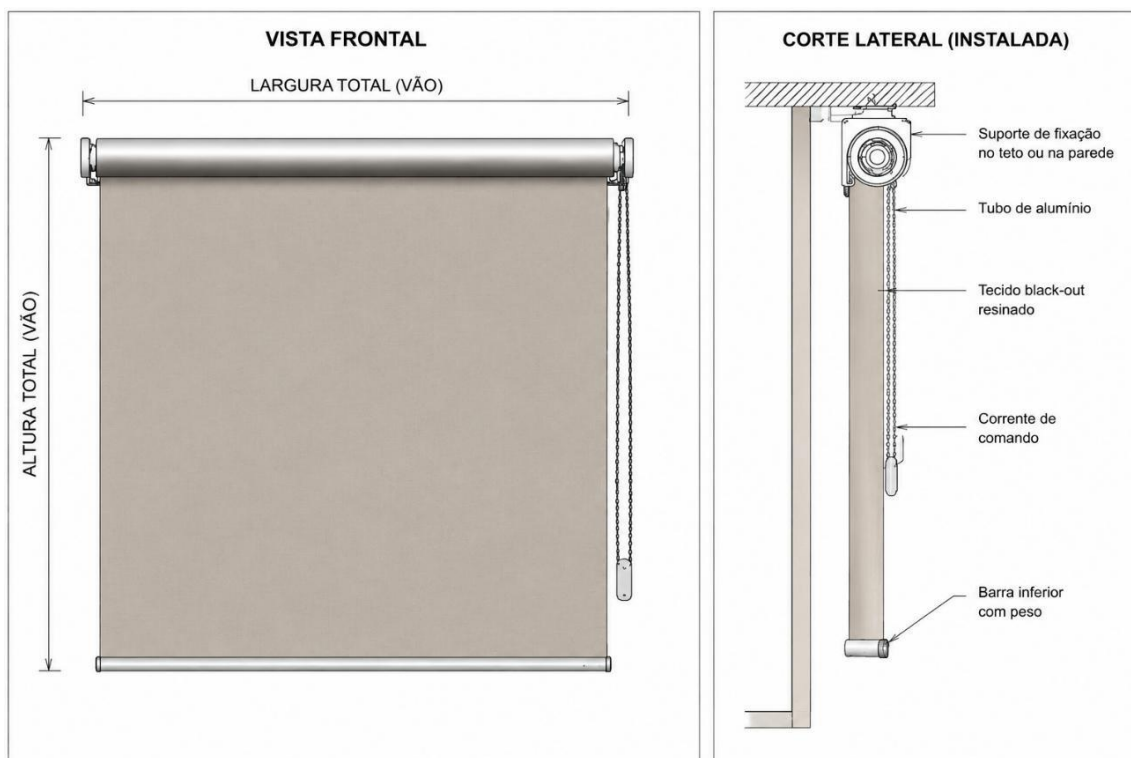
Sala tripulantes: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas: 2,70m de comprimento por 1,05m de altura;

Sala dos Mecânicos/TASA: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas: 2,70m de comprimento por 1,05m de altura;

Intendência: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas: 1,50m de comprimento por 1,05m de altura;

Alojamento dos Praças: Será uma cortina persiana com as seguintes medidas: 2,00m de comprimento por 1,05m de altura;

Desenho para referência da persiana.



LOTE 03

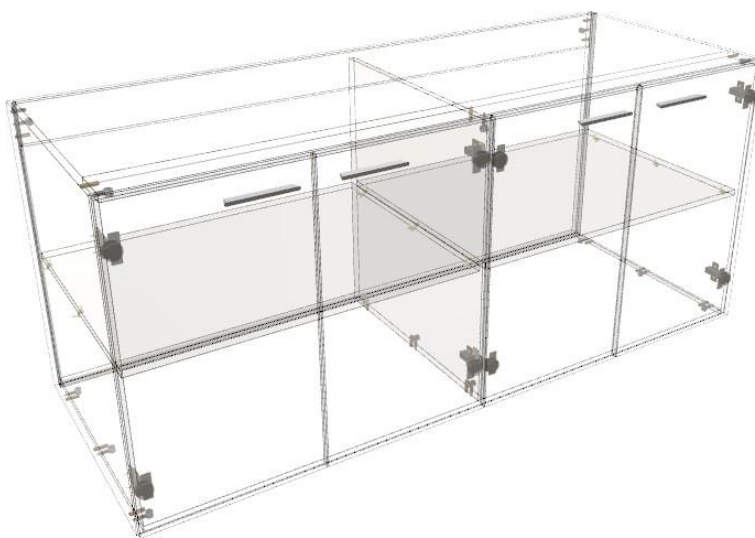
ITEM 01 - ARMÁRIO DE COZINHA - CONFEÇÃO EM MADEIRA MDP 18MM - 06 MÓDULOS - Deverá contemplar a confecção, montagem e entrega de 06 módulos de armários da cozinha. **COM TODA INSTALAÇÃO E ITENS NECESSÁRIO PARA TAL INCLUSOS.**

Para a confecção dos armários deverão ser respeitadas as seguintes especificações:

Armário de cozinha composto por 6 módulos planejados conforme projeto e medidas. Confeccionado totalmente em MDP com 18mm de espessura de alta resistência contra empenamentos e umidade. Caixaria, tamponamentos, portas, frentes e estruturas de gavetas, prateleiras e rodapés deverão ser obrigatoriamente confeccionados em MDP de 18mm conforme descrito anteriormente. A cor a ser utilizada nas portas, tamponamentos e frentes de gavetas será a Gianduia Puro. A cor utilizada nas estruturas internas (caixaria) e prateleiras será a Branco Texturizado. Os fundos dos módulos deverão ser em chapa de MDF de, no mínimo, 6mm na cor Braco Texturizado, onde for necessária a aplicação. O acabamento na parte traseira do armário da ilha da cozinha será feito na cor Freijó Escuro. Exige-se garantia mínima de 5 anos do serviço bem como dos materiais utilizados. Sejam eles: chapas de MDP e MDF, dobradiças, corredeiras e puxadores. Caberá a empresa vencedora do lote, enviar um profissional especializado em marcenaria para realizar a conferência das medidas antes da execução do serviço, visando reduzir erros e otimizar os espaços existentes no local.

Os módulos serão confeccionados conforme a seguinte descrição: Gabinete de pia com 4 portas e 1 prateleira - Gabinete de pia confeccionado totalmente em MDP de 18mm de espessura de alta resistência contra empenamentos e umidade. Composto por 4 portas com dobradiças de

pressão e sistema de amortecedores, puxadores em alumínio modelo roma, na cor prata. As caixarias deverão receber tamponamentos laterais para maior robustez e durabilidade do produto. O gabinete possui 1 prateleira interna. Haverá um rodapé de 100 mm de altura que deverá ser confeccionado no mesmo material da estrutura e que posteriormente será revestido com porcelanato ou granito. O revestimento do rodapé não está incluso no serviço de marcenaria e será realizado à parte. As medidas e modelo do módulo estão descritas nas imagens abaixo:



Gabinete de pia em L com 3 portas, 4 gavetas e uma prateleira.

Gabinete de pia em L confeccionado totalmente em MDP de 18mm de espessura de alta resistência contra empenamentos e umidade. Composto por 3 portas com dobradiças de pressão e sistema de amortecedores, puxadores em alumínio modelo roma, na cor prata. As 4 gavetas deverão possuir sistema de corrediças telescópicas com abertura total e fechamento suave. As caixarias deverão receber tamponamentos laterais para maior robustez e durabilidade do produto. O gabinete possui 1 prateleira interna nos vãos das portas. Haverá um rodapé de 100 mm de altura que deverá ser confeccionado no mesmo material da estrutura e que

posteriormente será revestido com porcelanato ou granito. O revestimento do rodapé não está incluso no serviço de marcenaria e será realizado à parte. As medidas e modelo do módulo estão descritas na imagem abaixo:



- Armário para ilha da cozinha com 4 portas e 1 prateleira.

Armário para ilha da cozinha confeccionado totalmente em MDP de 18mm de espessura de alta resistência contra empenamentos e umidade. Composto por 4 portas com dobradiças de pressão e sistema de amortecedores, puxadores em alumínio modelo roma, na cor prata. As caixarias deverão receber tamponamentos laterais para maior robustez e durabilidade do produto. O armário possui 1 prateleira interna. Na parte traseira do armário deverá ser feito um acabamento na cor Freijó Escuro. Haverá um rodapé de 100 mm de altura que deverá ser

confeccionado no mesmo material da estrutura e que posteriormente será revestido com porcelanato ou granito. O revestimento do rodapé não está incluso no serviço de marcenaria e será realizado à parte. As medidas e modelo do módulo estão descritas nas imagens abaixo:





- Armário aéreo com 2 portas e 1 prateleira

Armário aéreo confeccionado em totalmente em MDP de 18mm de espessura de alta resistência contra empenamentos e umidade. Composto por 2 portas com dobradiças de pressão e sistema de amortecedores, puxadores em alumínio modelo roma, na cor prata. As caixarias deverão receber tamponamentos laterais para maior robustez e durabilidade do produto. O armário possui 1 prateleira. As medidas e modelo do módulo (Módulo 1) estão descritas nas imagens abaixo:





- Armário de geladeira com 2 portas e 1 prateleira.

Armário de geladeira confeccionado em totalmente em MDP de 18mm de espessura de alta resistência contra empenamentos e umidade. Composto por 2 portas com dobradiças de pressão e sistema de amortecedores, puxadores em alumínio modelo roma, na cor prata. As caixarias deverão receber tamponamentos laterais para maior robustez e durabilidade do produto. O armário possui 1 prateleira. As medidas e modelo do módulo (Módulo 2) estão descritas nas imagens abaixo:





- Armário alto paneleiro com 2 portas e 4 prateleiras

Armário alto paneleiro confeccionado totalmente em MDP de 18mm de espessura de alta resistência contra empenamentos e umidade. Composto por 2 portas com dobradiças de pressão e sistema de amortecedores, puxadores em alumínio modelo roma, na cor prata. As caixarias deverão receber tamponamentos laterais para maior robustez e durabilidade do produto. O armário possui 1 prateleira interna. Haverá um rodapé de 100 mm de altura que deverá ser confeccionado no mesmo material da estrutura e que posteriormente será revestido com porcelanato ou granito. O revestimento do rodapé não está incluso no serviço de marcenaria e será realizado à parte. As medidas e modelo do módulo (Módulo 3) estão descritas nas imagens abaixo:





LOTE 04

ITEM 01 - TELEVISÃO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 58 A 65 POLEGADAS

- Tipo da tela: led **resolução 4k(3.840x2.160 pixels)**, 1080p, form 16:9; opcionais: sistema de áudio estéreo; tensão: 115-220vca a 60hz; acessórios: controle remoto; **Complementação da especificação:** cabo de alimentação elétrica com tomada de 10 amperes no padrão nbr 14136, manual de operação e configuração em português do brasil; mínimo de 2 (dois) conectores de entrada no padrão hdmi; 2 (dois) conectores de entrada no padrão usb; 1 (um) conector de entrada para pc no padrão: vga (d-sub de 15 pinos) ou dvi; 1 (um) conector de entrada no padrão ethernet(rj45); 1 (um) conector de áudio e vídeo no padrão rca; possuir wi-fi integrado; possuir sistema de áudio estéreo ou superior, com dois alto-falantes internos e potência mínima entre de 10 e 20w rms, com suporte as funções estéreo/sap (second audio program) e mute; possuir temporizador (timer) para desligamento com função ligado/desligado.

Considerando a necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade operacional e integração entre os equipamentos eletroeletrônicos já existentes e em funcionamento nas instalações da 6ª BRAvE, verifica-se tecnicamente **INDISPENSÁVEL QUE A TV SEJA DE 65"** e que os equipamentos a serem adquiridos pertençam a marcas consolidadas no mercado nacional, especificamente LG, Samsung ou TCL, ou equivalentes de qualidade e desempenho compatíveis. Tal exigência encontra respaldo no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a padronização se mostra necessária para assegurar interoperabilidade entre os sistemas, uniformidade operacional, facilidade de configuração, compatibilidade de conectividade, estabilidade de comunicação entre dispositivos e otimização das rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

A adoção de equipamentos de fabricantes amplamente reconhecidos no mercado nacional também se justifica pela comprovada disponibilidade de assistência técnica autorizada, reposição de peças, suporte especializado e atualização tecnológica contínua, fatores indispensáveis para garantir a continuidade do serviço público e reduzir riscos de indisponibilidade operacional. Ademais, a utilização de marcas de reconhecida confiabilidade minimiza a ocorrência de incompatibilidades técnicas, falhas de integração e descontinuidade

de linhas de produtos, circunstâncias que poderiam comprometer a eficiência das atividades desempenhadas pela Unidade.

A padronização decorre de estudo técnico interno realizado pela Administração, que identificou a necessidade de compatibilidade operacional, interoperabilidade tecnológica, uniformização de interfaces, integração com equipamentos já existentes e otimização logística de manutenção, suporte e treinamento operacional, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a referência às marcas não possui caráter restritivo ou direcionador indevido, mas decorre de justificativa técnica devidamente fundamentada, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho, compatibilidade e integração exigidos pela Administração Pública, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores tecnicamente, desde que comprovem, mediante documentação oficial do fabricante, compatibilidade integral com as funcionalidades exigidas.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima integral de 01 (um) ano, abrangendo assistência técnica, suporte e substituição de componentes defeituosos, visando assegurar confiabilidade operacional, durabilidade dos bens e adequada execução contratual durante o período inicial de utilização.

LOTE 04

ITEM 02 - TANQUINHO - CAPACIDADE: 16 KG - Dimensões: aproximadas: 95,5 x 55 x 59,5 cm; **vtagem: 127 volts - Complementação da especificação:** semiautomático, abertura superior, dispenser duplo, retentor de objetos, lavagem por turbilhonamento, 02 molhos.

Verifica-se tecnicamente que o equipamento a ser adquirido pertença a marcas consolidadas no mercado nacional de qualidade e desempenho reconhecidos para assegurar otimização das rotinas de manutenção preventiva e corretiva. A adoção de equipamento de fabricantes amplamente reconhecidos no mercado nacional também se justifica pela comprovada disponibilidade de assistência técnica autorizada, reposição de peças, suporte especializado e atualização tecnológica contínua, fatores indispensáveis para garantir a continuidade do serviço público e reduzir riscos de indisponibilidade operacional. Ademais, a utilização de marcas de reconhecida confiabilidade minimiza a ocorrência de incompatibilidades técnicas, falhas de integração e descontinuidade de linhas de produtos, circunstâncias que poderiam comprometer a eficiência das atividades desempenhadas pela Unidade.

O equipamento deverá possuir garantia mínima integral de 01 (um) ano, abrangendo assistência técnica, suporte e substituição de componentes defeituosos, visando assegurar confiabilidade operacional, durabilidade dos bens e adequada execução contratual durante o período inicial de utilização.

LOTE 04

ITEM 03 - PURIFICADOR DE ÁGUA –

Complementação da especificação: especificação: purificador de água (n) - capacidade reservatório: 2,0 l; acionamento: manual; temperatura da água: natural e gelada; matéria-prima: plástico; classificação energética: 0,103 kw/l; tensão: 127 v, ou bivolt; sistema refrigeração: compressor; resfriamento: 0,935 l/h, deverá já vir com elemento filtrante e conexões para instalações.

Verifica-se tecnicamente que o equipamento a ser adquirido pertença a marcas consolidadas no

mercado nacional de qualidade e desempenho reconhecidos para assegurar otimização das rotinas de manutenção preventiva e corretiva. A adoção de equipamento de fabricantes amplamente reconhecidos no mercado nacional também se justifica pela comprovada disponibilidade de assistência técnica autorizada, reposição de peças, suporte especializado e atualização tecnológica contínua, fatores indispensáveis para garantir a continuidade do serviço público e reduzir riscos de indisponibilidade operacional. Ademais, a utilização de marcas de reconhecida confiabilidade minimiza a ocorrência de incompatibilidades técnicas, falhas de integração e descontinuidade de linhas de produtos, circunstâncias que poderiam comprometer a eficiência das atividades desempenhadas pela Unidade.

O equipamento deverá possuir garantia mínima integral de 01 (um) ano, abrangendo assistência técnica, suporte e substituição de componentes defeituosos, visando assegurar confiabilidade operacional, durabilidade dos bens e adequada execução contratual durante o período inicial de utilização.

LOTE 04

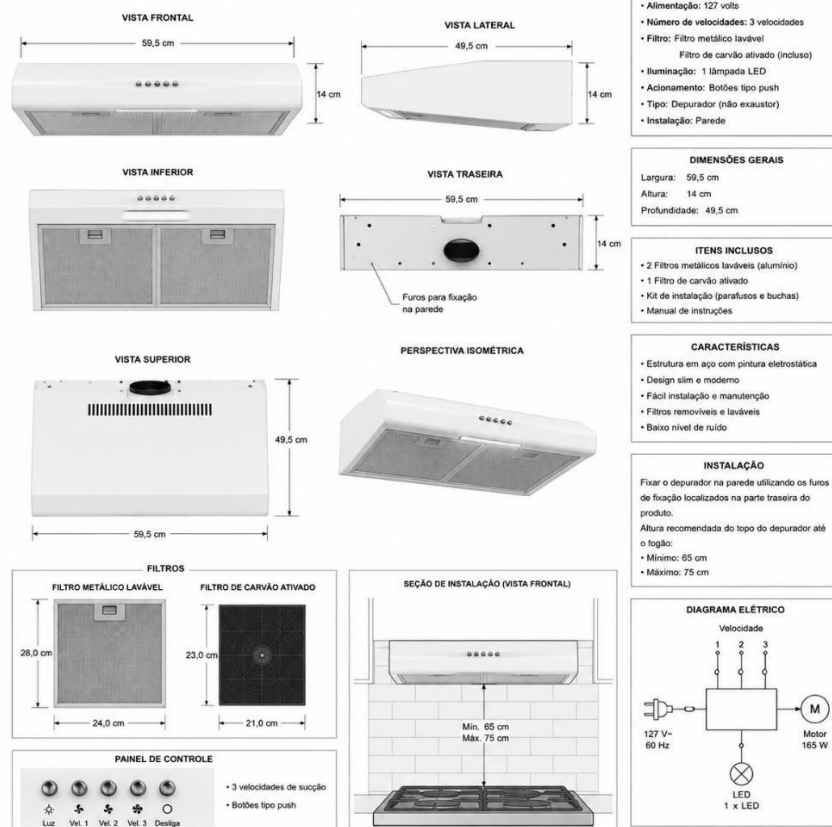
ITEM 04 - DEPURADOR DE PAREDE - Potência motor: 165 watts; **alimentação: 127 volts**; número velocidades: 3 velocidades; na cor branca, **dimensões: 59,5cm largura x 14cm altura x 49,5cm profundidade**; filtro: filtro carvão ativado e filtro metálico lavável.

Verifica-se tecnicamente que o equipamento a ser adquirido pertença a marcas consolidadas no mercado nacional de qualidade e desempenho reconhecidos para assegurar otimização das rotinas de manutenção preventiva e corretiva. A adoção de equipamento de fabricantes amplamente reconhecidos no mercado nacional também se justifica pela comprovada disponibilidade de assistência técnica autorizada, reposição de peças, suporte especializado e atualização tecnológica contínua, fatores indispensáveis para garantir a continuidade do serviço público e reduzir riscos de indisponibilidade operacional. Ademais, a utilização de marcas de reconhecida confiabilidade minimiza a ocorrência de incompatibilidades técnicas, falhas de integração e descontinuidade de linhas de produtos, circunstâncias que poderiam comprometer a eficiência das atividades desempenhadas pela Unidade.

O equipamento deverá possuir garantia mínima integral de 01 (um) ano, abrangendo assistência técnica, suporte e substituição de componentes defeituosos, visando assegurar confiabilidade operacional, durabilidade dos bens e adequada execução contratual durante o período inicial de utilização e deverá seguir as seguintes características: Botões na parte frontal do aparelho - liga/desliga botão de velocidade e botão para acionamento da luz inferior. (conforme imagem). Na parte inferior deverá ser dotado de compartimento para filtros, os quais deverão ser laváveis, deverá ter luz/luzes na parte inferior (conforme imagem):

DEPURADOR DE PAREDE

DESENHO TÉCNICO



LOTE 05

ITEM 01 - COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO - Microcomputador corporativo de alto desempenho, com arquitetura x86 de 64 bits, destinado à execução de aplicações institucionais, sistemas corporativos, videoconferência, atividades administrativas intensivas e processamento multitarefa, devendo possuir processador em linha de fabricação, compatível com o sistema operacional ofertado, com suporte a gerenciamento dinâmico de energia, criptografia AES ou tecnologia superior e desempenho mínimo compatível com aplicações corporativas de alta demanda, aferível mediante benchmark público amplamente reconhecido no mercado.

O equipamento deverá possuir memória RAM do tipo DDR5, com frequência mínima de 4800 MHz, capacidade instalada mínima de 16 GB, expansível, admitindo configuração em módulo único ou módulos idênticos compatíveis com a placa-mãe ofertada.

O armazenamento deverá ser composto por unidade SSD interna do tipo NVMe PCI Express, com capacidade mínima de 512 GB, tecnologia MLC, TLC ou superior, garantindo elevado desempenho de leitura e gravação, podendo ainda ser acompanhado de unidade complementar de armazenamento secundário conforme necessidade da Administração.

A placa-mãe deverá ser compatível com todos os componentes ofertados, incluindo processador, memória, interfaces de vídeo e armazenamento, possuindo suporte ao módulo TPM 2.0 ou superior, gerenciamento de energia compatível com padrões corporativos, suporte a inicialização por dispositivos USB e rede, gerenciamento remoto via WMI ou tecnologia equivalente, bem como recursos de inventário remoto de hardware.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, duas interfaces de vídeo digitais compatíveis com os monitores ofertados, permitindo utilização simultânea de dois monitores em modo estendido ou duplicado, além de interfaces USB frontais e traseiras compatíveis com padrões USB 2.0 ou superiores, interface de rede RJ-45 Gigabit Ethernet e conexões de áudio para entrada de microfone e saída de áudio, admitindo interface do tipo combo.

A BIOS deverá possuir compatibilidade com padrão UEFI, suporte a atualização remota e atualização por software, sistema de diagnóstico de hardware executável durante a inicialização do equipamento, além de permitir identificação patrimonial por meio de campo editável em memória não volátil. O fabricante deverá disponibilizar atualizações de BIOS, drivers e firmwares durante a vida útil do equipamento.

O computador deverá ser fornecido com sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits OEM, em português do Brasil, devidamente licenciado, com chave de ativação gravada na BIOS ou firmware do equipamento, reconhecida automaticamente durante a instalação do sistema operacional.

A solução gráfica deverá ser compatível com ambiente corporativo e aplicações institucionais, suportando resolução mínima Full HD, utilização simultânea de dois monitores, compatibilidade com DirectX 12, OpenGL 4.5 ou superiores e drivers compatíveis com o sistema operacional ofertado.

O equipamento deverá acompanhar dois monitores LED de no mínimo 23 polegadas, resolução mínima Full HD 1920x1080, padrão widescreen, conexões digitais compatíveis com o equipamento ofertado, ajuste de inclinação e altura, devendo ambos ser do mesmo modelo e fabricante.

Deverá acompanhar teclado padrão ABNT-2 com conexão USB, ajuste de inclinação e gravação permanente dos caracteres, bem como mouse ergonômico com conexão USB e resolução compatível com utilização corporativa.

O gabinete deverá possuir padrão corporativo discreto, sem iluminação decorativa ou transparências, permitindo acesso aos componentes internos para manutenção sem utilização de ferramentas específicas, possuindo sistema de refrigeração compatível com operação contínua em plena capacidade, conectores frontais de áudio, botão liga/desliga e indicadores luminosos de funcionamento.

A fonte de alimentação deverá possuir seleção automática de tensão 110/220V, frequência de 50/60Hz, potência compatível com a configuração ofertada e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

Os equipamentos deverão possuir garantia técnica do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com assistência técnica on-site em território nacional, podendo ser prestada por rede credenciada, permanecendo a contratada responsável pela execução dos serviços de suporte e garantia.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação, padronizados quanto à marca e modelo, não sendo admitidas adaptações físicas ou lógicas incompatíveis com o projeto original do fabricante.

Deverão acompanhar webcam Full HD com microfone integrado e funcionamento plug-and-play via USB, bem como headset estéreo com conexão USB e microfone integrado, compatíveis com o equipamento ofertado.

O equipamento deverá possuir comprovação de eficiência energética mediante apresentação de certificação emitida por entidade competente, compatível com padrões reconhecidos de sustentabilidade e eficiência para equipamentos de informática.

LOTE 05

ITEM 02 - NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - Identificação: **notebook avançado; sistema operacional:** Windows 11 Professional 64 bits ou versão superior compatível; processador: 2.8 ghz, 4 núcleos, 8 threads, 12 mb cache; armazenamento: ssd 512gb pcie nvme m.2, leit. 1800 esc. 1200 mb/s; memória: mínimo 16 gb instalada, ddr4 3200mhz exp. a 32gb; tela: **mínima 15 pol full hd (1920 x 1080)**; dispositivo: **placa vídeo dedicada** 2gb/gddr5, 3 usb, rj45 1gbps; **acessórios: mouse, teclado abnt2, maleta, cabo trava seg.**

Os notebooks deverão possuir as seguintes complementações:

O item deverá consistir em notebook avançado, novo, sem uso anterior, com processador de arquitetura compatível com sistemas corporativos, possuindo pontuação superior a 10.000 pontos no site CPUBENCHMARK, seção "New Laptop", processamento gráfico integrado ao processador, mínimo de 04 (quatro) núcleos, 08 (oito) threads, cache mínimo de 12 MB, frequência mínima de 2.8 GHz, litografia de 10 nm, velocidade de barramento de 4 GT/s, TDP de 28 W e TDP mínimo de 12 W. O processador deverá possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle de clock conforme utilização da CPU, sistema de dissipação de calor e refrigeração dimensionado para operação contínua em capacidade máxima, mesmo em ambiente não refrigerado, com cooler de rotação inteligente, além de suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados ou superior. O modelo ofertado deverá ser explicitado na proposta comercial, estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de julho de 2020, não sendo aceitos processadores descontinuados.

A memória RAM deverá ser do tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz, capacidade instalada mínima de 16 GB em dual channel, permitindo expansão mínima até 32 GB.

O armazenamento deverá ser realizado por unidade SSD interna com tecnologia MLC ou TLC, padrão M.2 NVMe PCI Express, com velocidade mínima de leitura de 1800 MB/s e gravação de 1200 MB/s, possuindo capacidade mínima de 512 GB.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital HDMI 1.4 ou superior, permitindo conexão de monitor externo com opções de duplicação e extensão da área de trabalho; 02 (duas) interfaces USB 3.2 Tipo A ou superior; 01 (uma) interface USB 3.2 Tipo C ou superior; 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e compatível com PXE 2.0; controladora wireless integrada compatível com os padrões b/g/n/ac e frequências de 2,4 GHz e 5 GHz; interface de áudio de alta definição com porta headset; leitor de cartões MicroSD compatível com mSD, mSDHC e mSDXC; interface Bluetooth 5.0 ou superior; microfone embutido para gravação e chamadas de voz; e, opcionalmente, leitor biométrico capacitivo com resolução de 500 dpi.

A BIOS deverá possuir total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface), suporte plug-and-play, atualização via software tipo flash EPROM, atualização remota ou online, compatibilidade com SMBIOS, padrão UEFI 2.5 ou superior, suporte aos padrões WMI, inicialização por imagem ISO/IMG via USB, controle de acesso por senha, ativação e desativação de senha via setup, sistema de detecção de intrusão, habilitação e desabilitação individual de portas USB, campo não editável para número de série gravado em

memória não volátil, campo editável para identificação patrimonial, sistema de diagnóstico de hardware e funcionalidades de gerenciamento de energia como Suspend, Sleep ou Standby.

O notebook deverá ser fornecido com sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits ou versão superior compatível, em português do Brasil (PT-BR), modalidade OEM, com chave de ativação gravada na BIOS e reconhecimento automático durante instalação. O fabricante deverá disponibilizar gratuitamente todos os drivers, BIOS e firmwares do equipamento, inclusive atualizações e correções.

A controladora de vídeo deverá ser dedicada, com memória mínima de 2 GB GDDR5, clock mínimo de 1300 MHz, compatível com resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, interface HDMI, drivers compatíveis com o sistema operacional ofertado e suporte aos padrões OpenGL 4.6 e DirectX 12 ou superiores.

O equipamento deverá possuir teclado padrão ABNT-2, com gravação permanente nas teclas resistente ao desgaste por abrasão, podendo possuir retroiluminação de forma opcional. O touchpad deverá possuir resolução horizontal mínima de 1229 e resolução vertical mínima de 749.

A câmera deverá ser frontal, do tipo RGB HD, com sensor CMOS, resolução mínima de 1280x720 (HD) a 30 fps e luz indicativa de funcionamento.

A tela deverá possuir tecnologia LED, dimensão de 15,6 polegadas, acabamento antirreflexivo, resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60 Hz, tempo de resposta máximo de 35 ms, luminância mínima de 220 nits e consumo máximo de energia de 6,20 W, devendo possuir certificação EPEAT, EnergyStar 5.0 ou equivalente.

A bateria deverá possuir capacidade mínima de 53 WHr.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses, com assistência técnica on-site em todas as regiões do país.

Não serão admitidos equipamentos modificados mediante adaptadores, usinagens, adesivos ou quaisquer adaptações incompatíveis. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser idênticos entre si, inclusive quanto aos componentes internos e externos. Deverão acompanhar todos os cabos, drivers, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com cabos de no mínimo 1,50 metro. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens individuais adequadas para garantir a proteção durante transporte e armazenamento, podendo ainda acompanhar mouse USB e teclado USB ABNT-2 como itens opcionais.

O equipamento deverá comprovar eficiência energética mediante certificação emitida por órgão competente, conformidade com a diretiva RoHS quanto à restrição de substâncias perigosas, conformidade com a norma IEC 60950 ou equivalente, além de atender integralmente às exigências de logística reversa previstas na Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

LOTE 05

ITEM 03 - MONITOR DE VIDEO - Tipo: monitor interativo; **tela mínima: 21,5 polegadas**; e deverá possuir as seguintes características:

O item deverá consistir em monitor de vídeo LED widescreen, com tamanho de imagem visível de 54,7 cm (21,5 polegadas), proporção de tela 16:9, bordas convencionais e painel do tipo antirreflexivo com tecnologia TN. O equipamento deverá possuir resolução máxima e recomendada de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz (Full HD), pixel pitch de 0,248 mm, profundidade de

cores de 8 bits, brilho mínimo de 250 cd/m², relação de contraste dinâmico de 20.000.000:1 e contraste estático de 1.000:1.

O monitor deverá possuir frequência nativa de 60 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, ângulo de visão mínimo de 90° horizontal e 65° vertical, frequência de varredura horizontal de 30 a 83 Hz, frequência de varredura vertical de 50 a 75 kHz, largura de banda de 165 MHz e suporte a mais de 16 milhões de cores.

O equipamento deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows, MAC e Linux, possuir funcionalidade Plug & Play padrão DDC2B/CI, função OSD (On Screen Display) com menu em português e outros idiomas, bem como controle manual de acionamento por botão Power.

O monitor deverá possuir suporte padrão VESA 100 x 100 mm e base com ajuste de inclinação mínima de -5° a +20°. A alimentação deverá ser realizada por fonte interna bivolt automática de 100~240V, frequência de 50/60 Hz, consumo máximo inferior a 18 Watts em operação típica e inferior a 0,5 Watt em modo stand-by.

O equipamento deverá possuir as seguintes certificações e conformidades mínimas: FCC, CE, EPA 6.0, ISO 9241-307, compatibilidade Windows 8, CCC, ROHS e certificação INMETRO.

O monitor deverá possuir acabamento na cor preta e disponibilizar, no mínimo, as seguintes interfaces de conexão: 01 (uma) entrada VGA; 01 (uma) entrada HDMI.

As dimensões máximas do equipamento deverão ser: Com base: 503 x 374 x 176 mm; Sem base: 503 x 311 x 48 mm.

O peso líquido máximo deverá ser de 2,7 kg.

Deverão acompanhar o produto: 01 (um) cabo de força com comprimento mínimo de 1,2 metro; 01 (um) cabo VGA com comprimento mínimo de 1,2 metro; 01 (um) certificado de garantia; 01 (uma) base de apoio.

O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, devidamente acondicionado em embalagem original do fabricante. O monitor deverá ter a seguinte estrutura:

LOTE 05

ITEM 04 - NOBREAK - Potência saída: 1,5 kva (1500va); fator potência: 0,5; tensão entrada: 115/220; frequência: 50/60 hz; tensão saída: 115v ou bivolt 115/220v; **bateria: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; tomadas/bornes: 5 tomadas/bornes;**

LOTE 05

ITEM 05- ROTEADOR - Modo de transmissão: wireless (sem-fio); padrão suportado: wi-fi 6 topologia mesh; frequência de operação: dual-band (2.4ghz / 5ghz); potência: 5 ghz: max. 2402 mbps , 2.4 ghz: max. 574 mbps; interface: mínima 3 portas lan gigabit; alimentação: bivolt automático; roteador wireless wi-fi com suporte a topologia mesh (malha); padrões suportados: wi-fi 6 ieee 802.11ax/ac/n/a 5 ghzieee 802.11ax/n/b/g 2.4 ghz; velocidade wi-fi: ax3000 - 5 ghz: max. 2402 mbps (802.11ax, he160) e 2.4 ghz: max. 574 mbps (802.11ax); mínimo 2 antenas internas com suporte a beamforming; dual band 2.4ghz e 5ghz, 2x2 mu-mimo, ofdma; roteador e access point; segurança: firewall spi.controle de acesso, rede para convidados com controle de largura de banda; suporte a vpn (server e client), criptografia wi-fi: wpa/wpa2/wpa3; botão de reset; mínimo 3 portas lan gigabit com detecção automática lan/wan; protocolos suportados:

ipv4 e ipv6; wan: ip dinâmico, ip estático, pppoe, pptp, l2tp; suporte a nat: encaminhamento e upnp; dhcp: gerenciamento completo.

LOTE 06

ITEM 01 - CADEIRA LONGARINA - Aplicação: sala de espera/auditório; quantidade lugares: 03 lugares; assento/encosto: em aço perfurado inox; estrutura: base fixa formato em y em aço inox; pés: metálicos com travessa e torre de sustentação; contra assento: em aço perfurado inox; contra encosto: em aço perfurado inox; deverá ainda possuir as seguintes características:

Capacidade total de 500 a 600 kg., largura total 175 cm. encosto e contra encosto em aço perfurado, tamanho aproximados: largura 48cm, altura 44 cm. assento e contra assento e contra assento em aço perfurado, profundidade 45cm, larg. 48cm espessura 2,5 mm, acabamento em pintura epóxi, aço perfurado do assento de 2mm, braços, pés, e sapatas reguladoras em aço inox. curvatura do assento de acordo com a norma nr vigentes de ergonomia. cor; forme solicitação do órgão e entidade. conchas monoblocas confeccionadas em chapa de aço. As longarinas deverão ter as seguintes especificações:

O item deverá consistir em cadeira tipo longarina com base fixa, composta por estrutura metálica reforçada em aço cromado, com base no formato "Y", apoiada sobre quatro sapatas de sustentação e estabilidade.

O encosto deverá possuir estrutura em aço perfurado, com estofamento revestido em couro sintético tipo PU, proporcionando resistência, conforto e facilidade de higienização. O assento deverá possuir igualmente estrutura em aço perfurado, com revestimento estofado em couro PU, garantindo durabilidade e conforto ao usuário.

Os braços deverão ser confeccionados em aço cromado, com formato anatômico, proporcionando apoio ergonômico aos usuários.

A longarina deverá possuir dimensões aproximadas de 173 cm de largura, 62 cm de profundidade e 74 cm de altura total. O encosto deverá possuir medidas aproximadas de 50 cm de largura por 43 cm de altura. Cada assento deverá possuir aproximadamente 40 cm de profundidade por 50 cm de largura, com altura do assento ao chão de aproximadamente 35 cm.

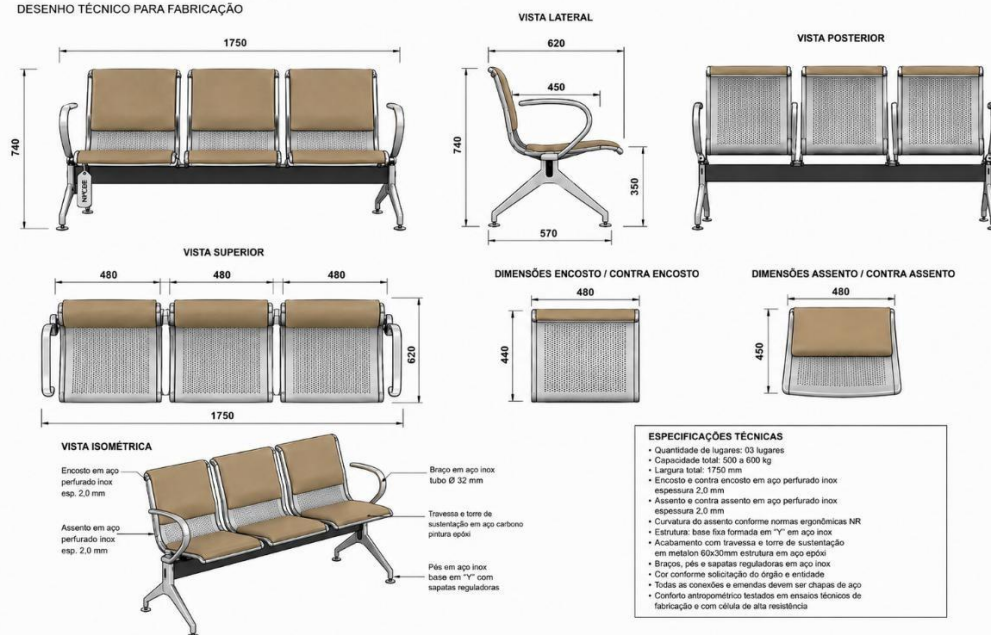
A espessura mínima dos assentos e encostos deverá ser de 1,2 mm, assim como a espessura dos braços e pernas. A base estrutural da longarina deverá possuir espessura mínima de 1,8 mm, assegurando maior resistência e estabilidade ao conjunto.

O produto deverá suportar carga mínima de até 150 kg por assento, devendo ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e acabamento e deverão ser do seguinte

formato/modelo:

LONGARINA 03 LUGARES

DESENHO TÉCNICO PARA FABRICAÇÃO



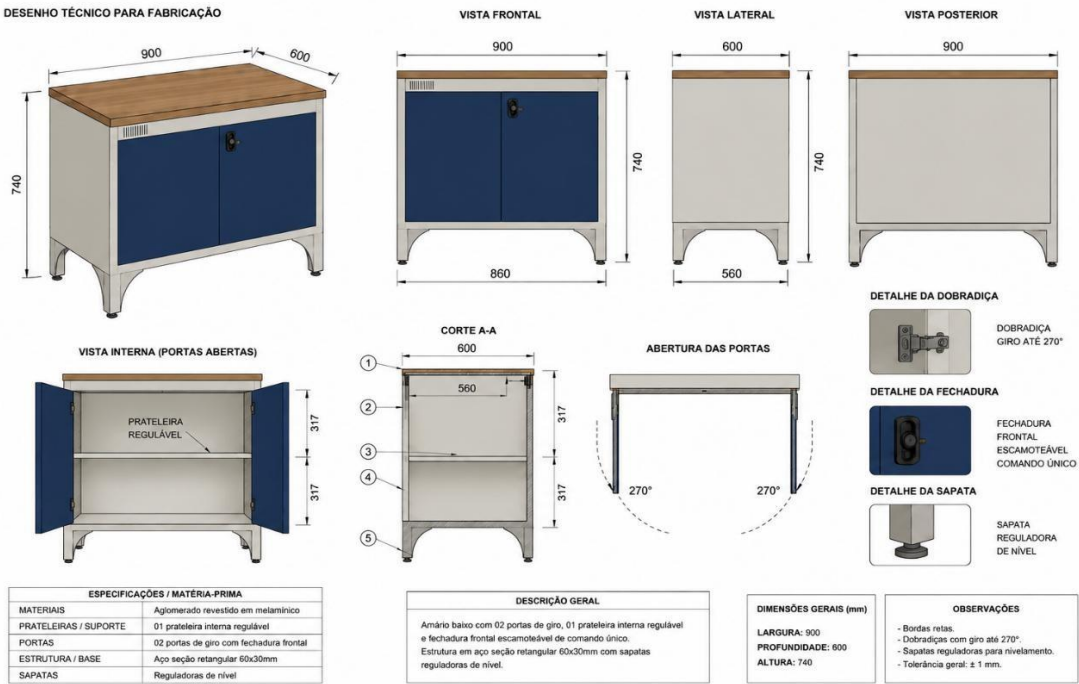
LOTE 06

ITEM 02 - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - Tipo: baixo; matéria-prima: aglomerado revestido em melamínico; prateleiras/suporte: 01 prateleira interna; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de giro; estrutura/base: aço de seção retangular 60x30mm; dimensões: 900x500x740mm; **Complementação da especificação:** tampo confeccionado em aglomerado 25mm revestido em melamínico, medindo 900x600mm, com bordas retas. laterais, fundo e fundo base em aglomerado 18mm revestido em melamínico, bordas retas. 02 portas de giro em aglomerado 15mm, revestido em melamínico, bordas retas, dotadas de dobradiças, permitindo giro de até 270 graus, com fechadura frontal, escamoteável de comando único. 01 prateleira interna, regulável, em aglomerado 18mm, revestido em melamínico, bordas retas. rodapé em chapa de aço seção retangular 60x30mm. sapatas reguladoras de nível. deverá seguir o seguinte modelo, porém poderá ser sem gavetas:



ARMÁRIO BAIXO

DESENHO TÉCNICO PARA FABRICAÇÃO



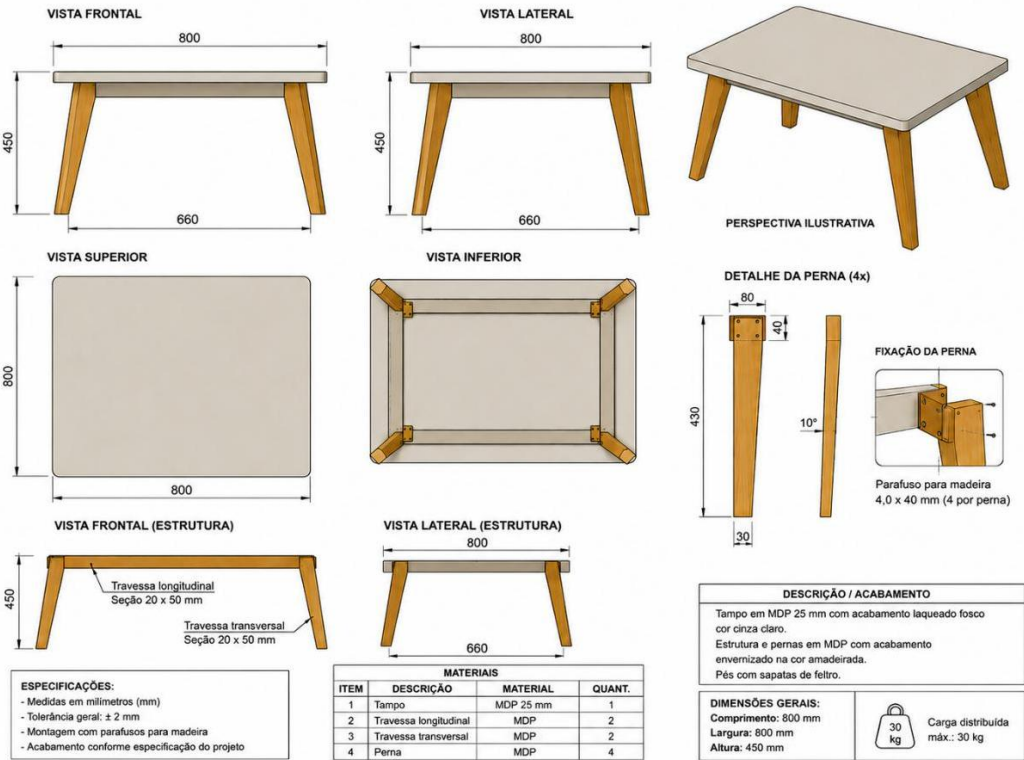
LOTE 06

ITEM 03 - MESA DE CENTRO - Tampo: mdf; estrutura: mdp; formato: retangular; dimensões: 800 x 800mm;



MESA DE CENTRO

DESENHO TÉCNICO PARA FABRICAÇÃO



LOTE 06

ITEM 04 - ESTANTE ESCRITÓRIO - Material: mdp de 25 mm de espessura; dimensões: 800 x 470 x 1060 mm (lpxhx); número de prateleiras: duas; material prateleira: mdp de 18mm de espessura; estante escritório em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm; bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; corpo: em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt; internamente com 02 prateleiras reguláveis, em mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. base: rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso m8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.

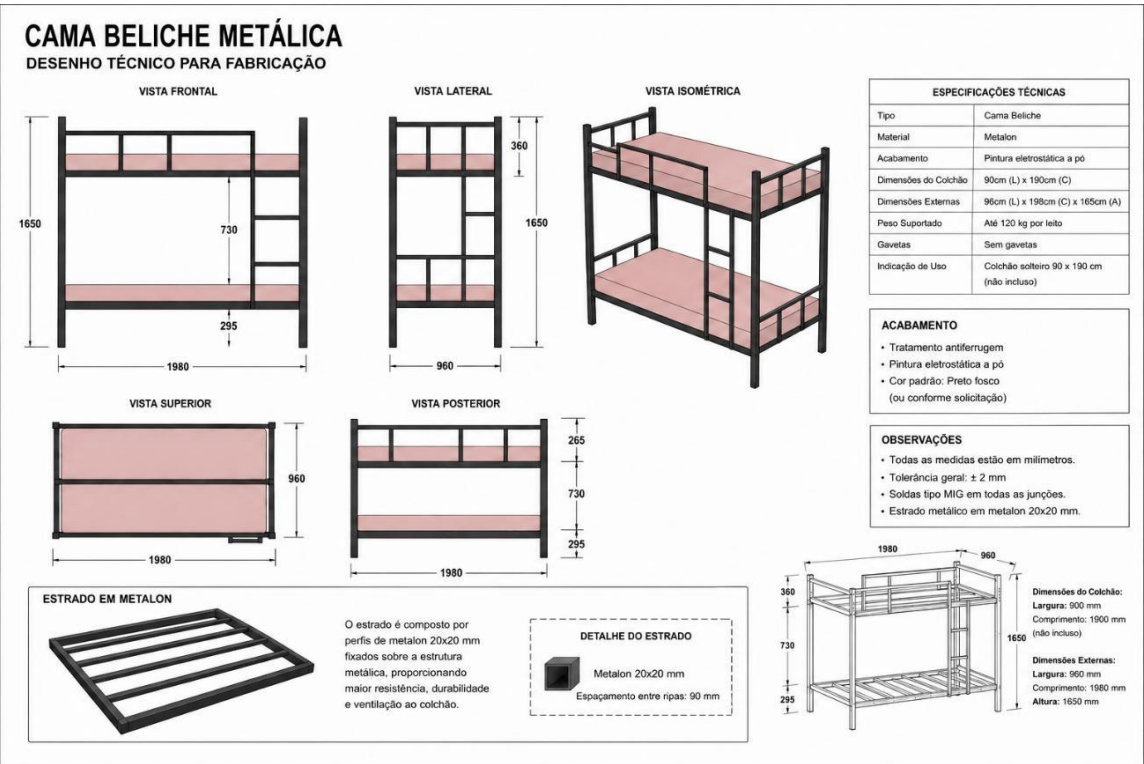


ESTANTE BAIXA COM PORTAS
DESENHO TÉCNICO PARA FABRICAÇÃO



LOTE 06

ITEM 05 - CAMA BELICHE- Matéria-prima: metalon pintado; gaveta: sem gavetas; dimensões: 90cm largura x 190cm comprimento. A cama beliche deverá seguir o seguinte modelo:



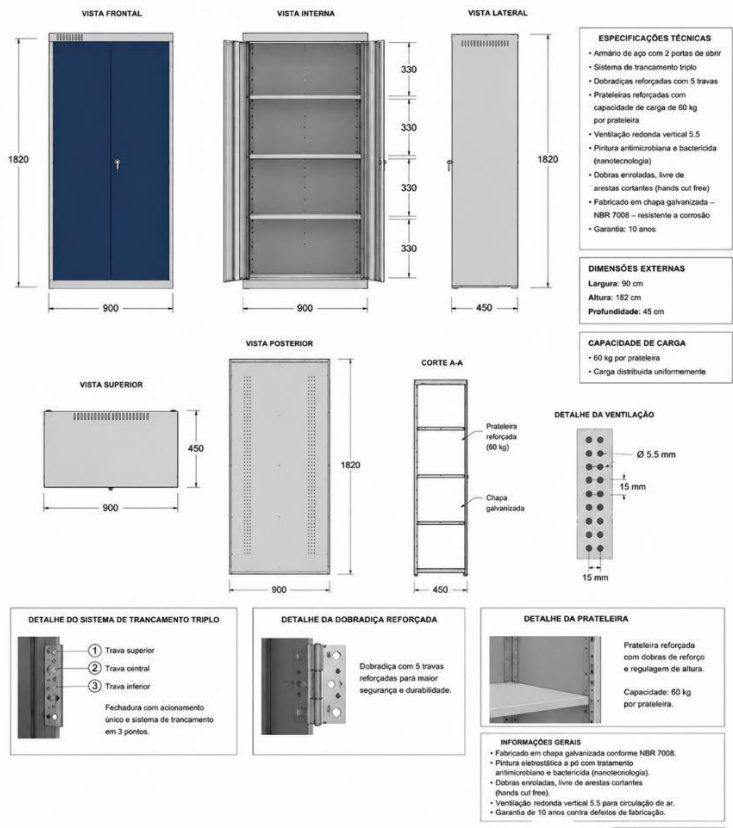
LOTE 06

ITEM 06 - ARMARIO PARA ESCRITÓRIO- tipo: alto; matéria-prima: aço, pintado em epóxi; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas reguláveis; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas

de abrir; estrutura/base: estrutura em aço, pintada em epóxi; dimensões: 90cm largura x 45cm profundidade x 198cm altura; confeccionado em chapa 20, com acabamento em esmalte sintético, com 02 portas de abrir, com fechadura tipo yale com chave e sua respectiva cópia; com 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5cm; puxadores em metal ou em zamac cromado. móvel na cor padrão da unidade adquirente. admite-se a variação de ate 5 por cento nas medidas de largura, profundidade e altura.



ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS
DESENHO TÉCNICO

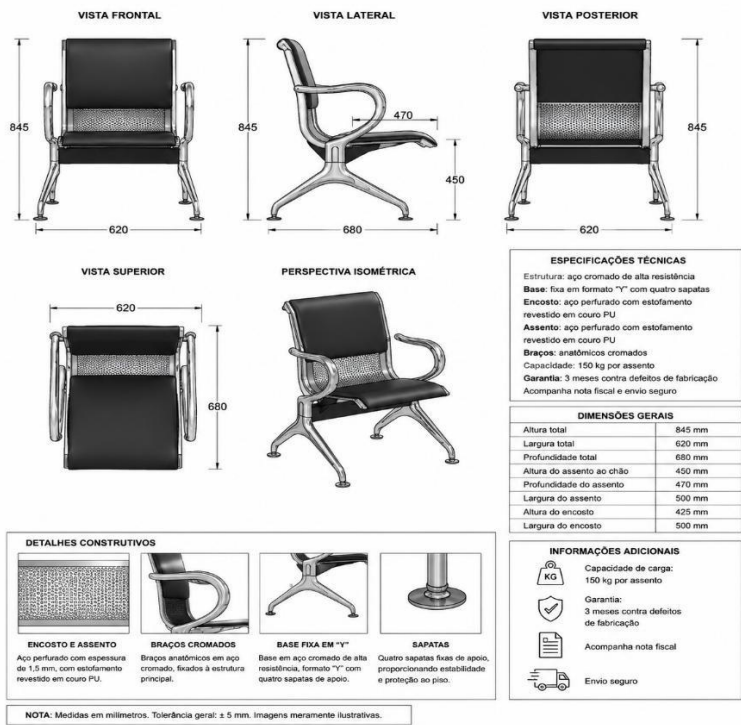


LOTE 06

ITEM 07 - ARMARIO PARA ESCRITÓRIO- CADEIRA PARA ESCRITORIO - Finalidade: poltrona para diretor/interlocutor; tipo: fixa; espaldar: médio; apoia-braços: com apoio para braços; assento/encosto: estofados, revestido em tecido; estrutura: aço, pintada em epóxi, com pe trapezoidal; acabamento dos pés: pe trapezoidal; contra assento: contra assento revestido em tecido; contra encosto: contra encosto revestido em tecido; regulagem: sem regulagem; **poltrona diretor/interlocutor atendimento** espuma injetada revestida em tecido na cor preta lisa, com madeiras anatômicas com porca garra interna, laminado união reforçado com acabamento sanfonado em pvc, braço chifre injetado com alma de aço, com base fixa, A poltrona deverá seguir o seguinte modelo:



CADEIRA FIXA CROMADA
DESENHO TÉCNICO



As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência deverão ser interpretadas como parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores tecnicamente, desde que plenamente compatíveis com as necessidades da Administração e devidamente comprovadas mediante documentação técnica oficial do fabricante.



MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL - PARA AQUISIÇÃO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO (a ser preenchida em papel timbrado da proponente)					
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
Endereço Eletrônico:					
Nome do Representante Legal:					
CPF do Representante Legal:					
Optante pelo Simples Nacional?		Não (____) Sim (____)			
LOTE 1	ITEM: 01 - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão	Prazo de Garantia:			
		VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$

	Eletrônico.	Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$			

LOTE X	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	VALOR TOTAL DO LOTE		R\$		

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência desse Edital de Pregão Eletrônico;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Simão Teixeira, 1º Tenente**, em 25/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143009471** e o código CRC **481F314E**.